



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2020
RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE / UFRN-2020**

O atual processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ficará a cargo de sua Coordenação, que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para a seleção de candidato(a)s ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2021, para o curso de Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação, e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFRN, que em face dos efeitos da pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes.

I - DO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 O Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE) tem por finalidade o aperfeiçoamento de trabalhadores de instituições de saúde, a produção do conhecimento e o desenvolvimento de pesquisa e inovação na área da saúde.

1.2 A área de concentração do MPPSE denomina-se Saberes e Práticas em Saúde e Educação, com duas linhas de pesquisa, sendo elas:

1.2.1 Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde: aborda estudos relacionados à distribuição e à frequência de doenças e agravos à saúde da população; informações em saúde e às vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; processo de cuidar na enfermagem/saúde nos diferentes ciclos de vida e em todos os níveis de atenção; clínica avançada.

1.2.2 Saberes e práticas de gestão em saúde e educação: aborda estudos relacionados ao processo de trabalho em saúde e educação; políticas públicas e gestão em saúde e educação; formação e gestão em saúde; atenção psicossocial; práticas integrativas e complementares em saúde; território e cotidiano em saúde; educação permanente em saúde; educação profissional em saúde.

1.3 Carga Horária: O aluno do MPPSE deverá cumprir 360 horas em disciplinas, obter aprovação em exame de proficiência de inglês aceita pela UFRN até o término do primeiro ano de curso, realizar o exame de qualificação após a integralização dos créditos e defender o seu trabalho de conclusão em até dois anos de curso, conforme o Regimento do Programa.

1.4 As atividades didáticas das disciplinas serão desenvolvidas no Campus de Natal, a depender das especificidades de cada uma delas, das necessidades de oferta e disponibilidade do corpo docente de forma presencial, podendo ocorrer no formato, híbrido ou remoto, a depender das medidas de proteção acerca da pandemia COVID-19 e conforme disposição vigente na UFRN sobre o modo de oferta das aulas no período do curso.

1.5 O curso é destinado a trabalhadores/servidores que sejam profissionais da saúde, que apresentem projeto e produto a serem desenvolvidos no seu ambiente de trabalho em saúde, e que seja compatível com o desempenho profissional de função de nível superior.

II - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo. Deste total, 02 vagas serão destinadas para servidores da UFRN para capacitação interna e em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

| ÁREA | VAGAS |
|---|-------|
| Trabalhadores da saúde que atuam em serviços de saúde em todos os níveis de atenção e da gestão em saúde. | 13 |
| Servidores efetivos da UFRN que atuam na área organizacional da saúde da UFRN. | 02 |
| TOTAL | 15 |

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição: a partir das 00h:00 do dia 29/08/2020 até às 23h:59 do dia 15/09/2020 (horário de Brasília).

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN no endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/stricto/coordenacao.jsf> na aba “Processos Seletivos”, durante o período definido no presente edital. Os candidatos devem preencher e submeter eletronicamente o formulário online disponível no endereço acima e anexar a documentação requerida neste Edital.

3.3 Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada eletronicamente no ato da inscrição. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

3.4 O candidato deverá anexar online os seguintes documentos em formato PDF:

- Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante eleitoral atualizado para brasileiro(a)s;
- Cópia do CPF e RG (frente e verso);

- Passaporte (candidatos estrangeiros).
- Cópia digital de comprovante de vínculo empregatício como trabalhador da saúde atuando em serviço de saúde e, no caso de servidores da UFRN, cópia digital de comprovante de vínculo empregatício como trabalhador na área organizacional da saúde – serviços de saúde ou laboratórios técnicos da área de saúde – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- Comprovação por meio de diploma de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação na área de saúde;
- Atestado médico que comprove necessidade especial, quando pertinente;
- Declaração do candidato atestando a veracidade de todas as informações e documentos comprobatórios apresentados na inscrição (ANEXO 1).
- Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica anexado em formato PDF de acordo com o modelo recomendado (ANEXO 2).

3.5 O candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00 para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até no máximo a data de 16/09/2020 no local indicado na GRU. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação do pagamento da inscrição. O candidato que for servidor efetivo da UFRN, e que desejar concorrer às vagas destinadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do comprovante do seu cargo em serviços de saúde da UFRN. Caso não o faça, o candidato concorrerá às demais vagas. Os candidatos às vagas de demanda interna da UFRN têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, conforme determinado pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, é necessário que haja o atestado definitivo do pagamento no SIGAA.

3.6 A falta de quaisquer dos itens acima mencionados, ilegibilidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do presente Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

b) Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais para autenticação na secretaria do Programa no momento da matrícula ou assim que for possível o atendimento presencial na referida secretaria.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: 29/08/2020 a 28/10/2020. O cronograma detalhado está disponível no ANEXO 3 do presente Edital. A seleção realizar-se-á no período de 29/08/2020 a 28/10/2020, em caráter eliminatório e classificatório, constituída por 3 etapas, as quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) com média final

calculada através da média aritmética ponderada, obedecendo aos pesos abaixo especificados.

4.2. Os candidatos inscritos para o Curso de Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação da UFRN serão avaliados através de:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica – Peso 3: O Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica apresentado na inscrição deverá estar de acordo com a Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade/UFRN, descritas no item 1 deste Edital. Inicialmente, todos os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção e emitido parecer de Aprovado ou Não aprovado. Serão considerados aprovados nesta etapa os projetos que alcançarem nota mínima 7,0 (sete), cuja nota será utilizada para o cálculo final. O Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica será avaliado conforme critérios estabelecidos no ANEXO 4. Os projetos não aprovados serão eliminados das etapas subsequentes.

b) Apresentação Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa e Produção tecnológica – Peso 6: Esta etapa será realizada com os candidatos aprovados na etapa anterior de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica, conforme cronograma a ser divulgado na página eletrônica do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10489>).

A apresentação do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica será gravada e será realizada de forma individual por modo remoto em plataforma virtual divulgada no dia anterior ao dia e horário agendados no cronograma de distribuição das apresentações.

A apresentação do projeto será avaliada por uma banca examinadora constituída por três professores do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade. Não será permitida a presença, na sessão de apresentação do projeto, de outro candidato inscrito no mesmo processo seletivo.

O candidato disporá de 10 minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica, e cada membro da banca examinadora irá dispor de até 10 minutos para arguir o candidato sobre o seu projeto de pesquisa e Produção Tecnológica, no que tange a fundamentação teórica e metodológica, assim como, a relação com sua trajetória profissional.

A apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica, será avaliada de acordo com critérios estabelecidos (ANEXO 5). Para essa etapa, será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e os candidatos não aprovados serão eliminados do processo seletivo.

Obs: O PPGSES não se responsabiliza pelo acesso à internet do(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) estar disponível no horário pré-determinado para a sua apresentação.

c) Exame do Curriculum Vitae – Peso 1: O *Curriculum Vitae* do candidato(a) será avaliado através de parâmetros constantes estabelecidos para a finalidade do presente Edital (ANEXO 6). O candidato que obtiver a maior somatória de pontos receberá nota máxima para esta avaliação (10,0). Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota deste candidato.

V - DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por três professores do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade.

VI - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página do Programa <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10489>.

6.2 Os resultados (de cada etapa e o resultado final) do processo seletivo conterão a nota de cada avaliador, a média resultante e informarão a nota de todos os candidatos, não apenas dos aprovado(a)s.

6.3 Após os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24 horas a contar da publicação do resultado da etapa. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.4 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma subjuídice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

VII - DA APROVAÇÃO

7.1 A admissão no Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade/UFRN dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas, respeitando-se os seguintes pesos:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica = Peso 3.
- b) Apresentação oral e arguição de Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica = Peso 6.
- c) Análise do *Curriculum Vitae* = Peso 1.

7.2 A comissão de seleção atribuirá a cada candidato aprovado nas três etapas, notas que ao final irão compor uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,3 (PP) + 0,6 (APP) + 0,1 (CV)$$

Em que:

- PP: corresponde à nota final atribuída ao Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica;
- APP: corresponde à nota final atribuída à Apresentação Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica;
- CV: corresponde à nota final atribuída ao Curriculum Vitae.

7.3 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados e classificados os candidatos listados até no máximo três vezes o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações e na seguinte ordem: (1) Apresentação Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica; (2) Análise do Curriculum Vitae. O **Resultado do Processo Seletivo** será divulgado na data de 26/10/2020.

VIII- DA MATRÍCULA

8.1 O candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) que não efetivar sua matrícula dentro do período estabelecido pelo Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade, perderá o direito à vaga obtida, devendo ser preenchida por suplente, imediatamente convocado(a) pela coordenação do Programa. Candidato(a)s em suplência poderão ser convocado(a)s caso haja vacância por prazo máximo de 10 dias após a matrícula.

8.2 O trabalhador/servidor aprovado(a) na seleção deverá apresentar no ato da matrícula, declaração de que estar ciente e de acordo com o fato de que um curso de pós-graduação demanda aulas, horários, atividades, prazos e orientações que devem ser devidamente cumpridos para a sua avaliação, sendo que sua aprovação nas disciplinas e no curso depende desse desempenho. Nesta mesma declaração deve estar contido a informação de que a sua chefia imediata também estar ciente das atribuições do trabalhador/servidor como mestrando(a) e concorda com a matrícula do funcionário no curso de mestrado. Esta declaração deve conter assinatura e carimbo do trabalhador/servidor e do seu chefe imediato.

8.3 Para os candidatos aprovados, que não exercem função de nível superior, a matrícula será condicionada ao acréscimo na declaração citada acima da ciência da chefia de que o desenvolvimento do projeto do mestrando(a) será desenvolvido com o perfil de profissional de nível superior.

IX- INÍCIO DO CURSO

9.1. O início do curso está previsto para janeiro de 2021.

X - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 O candidato poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico mppse2017@gmail.com

Coordenadora: Profa. Dra. Jacileide Guimarães

Vice-coordenadora: Profa. Dra. Jovanka Bittencourt Leite de Carvalho

Secretário: Francisco Everton Anderson de Oliveira

Fone/Fax: (84) 3342-2290 Ramal 103

Celular: (84) 99474-6708

Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10489>

Profa. Dra. Jacileide Guimarães

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade

ANEXO 1

Eu, _____, RG
nº _____, inscrito no CPF _____, DECLARO para fins
de direito, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações e os
documentos comprobatórios para efeito de inscrição no Processo Seletivo para
o Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação do Programa de Pós-
Graduação em Saúde e Sociedade.

Assinatura do Candidato/Data

ANEXO 2

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO TECNOLÓGICA DO MPPSE (ETAPA 1)

Entende-se por Produção Tecnológica os processos de interação academia e sociedade, em diferentes formas de produtos e serviços, bem como aqueles que apresentam possibilidade de transformação da realidade. O Projeto de Pesquisa e Produção tecnologia a ser desenvolvido no MPPSE deve contemplar um dos seguintes tipos de desenvolvimento de tecnologias:

- **Social:** Conjunto de técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida. Tecnologia social implica: compromisso com a transformação social; criação de um espaço de descoberta e necessidades sociais; relevância e eficácia social; sustentabilidade socioambiental e econômica; inovação; organização e sistematização dos conhecimentos; acessibilidade e apropriação das tecnologias; processo participativo de planejamentos, acompanhamento e avaliação.
- **Processos de gestão:** é uma abordagem interdisciplinar para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, avaliar, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho e/ou gestão, para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos estratégicos de uma instituição.
- **Técnica:** A técnica pode ser de natureza analítica, instrumental, pedagógica, processual ou terapêutica; envolve a produção de rotinas, normas, protocolo, procedimentos, consensos, modelos, tecnologias de gestão, educação e assistências à saúde.

O projeto deve conter os itens descritos abaixo, deve ser orientado para o campo das Práticas de Saúde e deve conter no máximo 10 laudas (com a capa), em tamanho A4, em formato PDF, com corpo do texto em Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens direita/inferior de 2,0 cm e superior/esquerda de 3,0 cm. Serão desclassificados os projetos que não atenderem a estas características e limites.

1. **Identificação:** instituição, programa de pós-graduação, título do projeto, nome completo do(a) candidato(a), cidade, ano;
2. **Justificativa/problematização:** descrição da proposta com as razões que levaram à escolha da temática, indicando sua relevância no âmbito do serviço de saúde no qual desempenha a função de trabalhador(a) da saúde.
3. **Objetivos:** descrever os objetivos do projeto.
4. **Metodologia:** descrever os meios necessários para a realização do projeto.
5. **Resultados Esperados:** descrever as mudanças a serem obtidas no seu campo de atuação/serviço de saúde a partir do desenvolvimento do projeto e respectivo produto.
6. **Interfaces de Interação Academia e Sociedade:** descrever a relação entre a realização do mestrado profissional e o seu trabalho em saúde.
7. **Cronograma de Execução:** Apresentar as etapas e o período de desenvolvimento pra dois anos de vigência.
8. **Referências:** Apresentar os autores mencionados do projeto no padrão da ABNT.

ANEXO 3

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

| ATIVIDADE | | Período |
|-------------|---|--------------------|
| | Lançamento do Edital | 29/08/2020 |
| | Inscrições | 29/08 a 15/09/2020 |
| Etapa 1 | Resultado da análise e homologação das inscrições | 22/09/2020 |
| | Prazo para recurso ao resultado da homologação das inscrições | 23/09/2020 |
| | Resposta à eventual recurso interposto na Etapa 1 | 25/09/2020 |
| Etapa 2 | Divulgação dos Projetos de Pesquisa e Produção Tecnológica aprovados para arguição oral | 28/09/2020 |
| | Prazo para recurso ao resultado dos Projetos de Pesquisa e Produção Tecnológica aprovados para arguição oral | 29/09/2020 |
| | Resposta à eventual recurso interposto na Etapa 2 | 30/09/2020 |
| Etapa 3 | Apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica | 05 a 09/10/20 |
| | Divulgação do resultado da Apresentação oral e Arguição do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica | 13/10/2020 |
| | Prazo para recurso ao resultado da Apresentação oral e Arguição do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica | 14/10/2020 |
| | Resposta à eventual recurso interposto na Etapa 3 | 16/10/2020 |
| Etapa 4 | Divulgação do resultado da Análise Curricular | 19/10/2020 |
| | Prazo para recursos ao resultado da Análise Curricular | 20/10/2020 |
| | Resposta à eventual recurso interposto na Etapa 4 | 23/10/2020 |
| Etapa Final | Divulgação do Resultado Final | 26/10/2020 |
| | Prazo para recursos ao Resultado Final | 27/10/2020 |
| | Resposta à eventual recurso interposto ao Resultado Final | 28/10/2020 |
| | Período de Matrícula | Janeiro de 2021 |
| | Início das Aulas | Janeiro de 2021 |

ANEXO 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (ETAPA 3)

| 1. Produção científica | Documento Comprobatório | Pontos | Máximo de Pontos | Período considerado |
|--|--|----------------|-------------------------|----------------------------|
| 1.1 Artigo completo publicado ou aceito em periódico na área de saúde. | Cópia da 1ª página do artigo ou declaração oficial de aceite do periódico científico. | 5 | 25 | Sem limite de ano |
| 1.2 Autoria e/ou organização de livro com ISBN | Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN. | 6 | 30 | Sem limite de ano |
| 1.3 Capítulo de livro com ISBN | Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN. Incluir também a 1ª. página do capítulo onde aparece o nome do autor. | 5 | 25 | Sem limite de ano |
| 2. Formação Profissional | Documento Comprobatório | Pontos | Máximo de Pontos | Período considerado |
| 2.1 Doutorado em qualquer área | Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado. | 15 | 15 | Sem limite de ano |
| 2.2. Mestrado em qualquer área | Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado. | 10 | 10 | Sem limite de ano |
| 2.3. Especialização em saúde ou Residência na área da saúde | Cópia frente e verso do Certificado de Especialização ou Residência. | 7 | 7 | Sem limite de ano |
| 2.4. Curso de no mínimo 40 horas na área da saúde | Cópia frente e verso do Certificado do Curso. | 1 | 5 | Sem limite de ano |
| 3. Experiência em Ensino, Pesquisa e Extensão | Documento Comprobatório | Pontos | Máximo de Pontos | Período considerado |
| 3.1. Docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC na área de saúde | Relatório do sistema acadêmico com a(s) disciplina(s) ministrada(s), ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor. É contabilizado o semestre completo, independentemente do número de disciplinas. | 4 por semestre | 16 | Últimos 5 anos |
| 3.2. Docência no ensino médio/técnico em instituição reconhecida pelo MEC na área da saúde | Relatório do sistema acadêmico com a(s) disciplina(s) ministrada(s), ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor. É contabilizado o semestre completo, independentemente do número de disciplinas. | 4 por semestre | 16 | Últimos 5 anos |
| 3.3 Experiência em projetos de extensão na área de saúde | Certificado ou Declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou do setor responsável da instituição reconhecida pelo MEC, constando os semestres de participação. | 4 por semestre | 16 | Últimos 5 anos |
| 3.4. Experiência em preceptorial de alunos de graduação e/ou de ensino técnico no SUS na área de saúde | Declaração em papel timbrado com assinatura e carimbo da chefia/diretoria/coordenação de estágio da instituição de ensino reconhecida pelo MEC, constando o nome do preceptor, o local, o período e a área da preceptorial. | 4 por semestre | 16 | Últimos 5 anos |
| 4. Participação em Eventos | Documento Comprobatório | Pontos | Máximo de Pontos | Período considerado |
| 4.1. Trabalho completo em anais de eventos com ISSN ou ISBN | Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a 1ª. folha do trabalho onde conste o nome do autor. | 5 | 10 | Últimos 5 anos |
| 4.2. Resumo em anais de eventos com ISSN ou ISBN | Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e da página onde conste o resumo com o nome do autor. Não valem como comprovação certificados de apresentação do trabalho no evento. | 3 | 6 | Últimos 5 anos |